

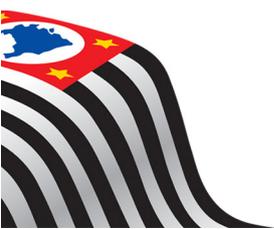


# **REGULAMENTO**

## **CURSO MEDIAÇÃO ESCOLAR E COMUNITÁRIA**

### **2ª Edição/2012**

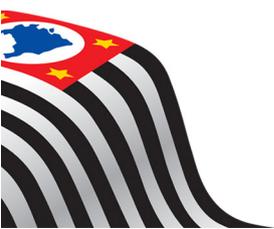
**São Paulo, setembro de 2012**





## SUMÁRIO

A. Apresentação.....	3
B. Objetivo.....	3
C. Público-Alvo.....	3
D. Habilidades e Competências.....	3
E. Processo de Inscrição e Seleção.....	4
F. Estrutura e Cronograma do Curso.....	4
G. Avaliação .....	6
H. Certificação .....	7
I. Responsabilidades do Cursista.....	7
J. Segurança da Informação nas Atividades Web.....	8





## A. APRESENTAÇÃO

1. Instituído pela Resolução SE nº 19, de 12/02/2010, o Sistema de Proteção Escolar consolida um conjunto de ações, métodos e ferramentas que visam disseminar e articular práticas voltadas à prevenção de conflitos no ambiente escolar, à integração entre a escola e a rede social de garantia dos direitos da criança e do adolescente e à proteção da comunidade escolar e do patrimônio público.
2. Para o desenvolvimento local das ações e práticas relacionadas ao Sistema de Proteção Escolar, foram criadas, segundo o disposto no Art. 7º da Resolução SE nº 19, de 12/02/2010, as atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário, que serão exercidas por até dois docentes nas escolas da rede estadual de ensino.
3. O curso Mediação Escolar e Comunitária foi concebido para capacitar e preparar os docentes selecionados para o exercício das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) em relação aos temas e técnicas que compõem as práticas relacionadas ao Sistema de Proteção Escolar.

## B. OBJETIVO

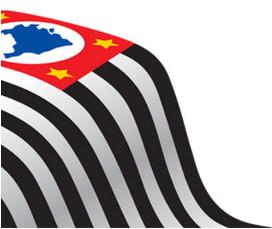
4. O objetivo do curso de Mediação Escolar e Comunitária é instruir os docentes selecionados para o exercício das atribuições de PMECC, de maneira a que estejam aptos a:
  - Adotar práticas de mediação de conflitos no ambiente escolar e apoiar o desenvolvimento de ações e programas de Justiça Restaurativa;
  - Orientar os pais ou responsáveis pelos alunos sobre o papel da família no processo educativo;
  - Desenvolver atividades pedagógicas que contemplem a comunidade do entorno da escola;
  - Analisar os fatores de vulnerabilidade e de risco a que possa estar exposto o aluno;
  - Orientar a família ou os responsáveis quanto à procura de serviços de proteção social;
  - Identificar e sugerir atividades pedagógicas complementares, a serem realizadas pelos alunos fora do período letivo;
  - Orientar e apoiar os alunos na prática de seus estudos.

## C. PÚBLICO-ALVO

5. Docentes selecionados para as atribuições de PMECC em 2012, desde que em exercício no Quadro Magistério (QM), conforme base CGRH de agosto de 2012.

## D. HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

6. A participação no curso de Mediação Escolar e Comunitária outorgará competências que permitam o desenvolvimento de diagnósticos e projetos transversais que possam promover escolas democráticas, pacíficas e seguras, efetivamente inseridas nas comunidades onde se localizam, assim como a promoção de práticas alternativas de resolução de conflitos, com respeito à diversidade e ao pluralismo de ideias.



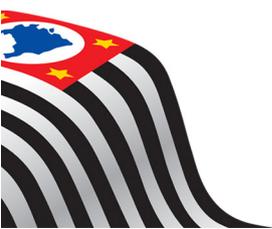


## E. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

7. As inscrições devem ser realizadas no período de 17 a 26 de setembro.
8. As inscrições serão realizadas apenas pelos gestores regionais do Sistema de Proteção Escolar de cada Diretoria de Ensino (DE).
9. O gestor regional de cada DE deverá acessar o Formulário de Inscrição, disponível no canal “Inscrições”, no site [www.escoladeformacao.sp.gov.br/mediacao](http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/mediacao).
10. Apenas os PMECs inscritos pelos gestores regionais terão acesso ao curso.
11. Não poderão ser inscritos:
  - a. PMECs certificados em edições anteriores deste curso;
  - b. PMECs que atribuírem o projeto após o período de inscrição da 2ª Edição/2012 do curso Mediação Escolar e Comunitária;
  - c. Profissionais que não estejam em exercício na SEE-SP, conforme base CGRH de agosto de 2012.

## F. ESTRUTURA E CRONOGRAMA DO CURSO

12. O curso será realizado a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP), composto de seis módulos.
13. Três módulos serão disponibilizados por meio de vídeo (videoconferência gravada e disponibilizada por streaming aos cursistas no AVA-EFAP):
  - 1) Sistema de Proteção Escolar e o papel do Professor Mediador Escolar e Comunitário na escola;
  - 2) Conflito e violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?;
  - 3) Gestão pacífica de conflitos: mediação.
14. Três módulos com atividades web:
  - 1) Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar;
  - 2) Educação e Comunidade;
  - 3) Desenho e Gestão de Projetos Transversais.
15. O curso terá carga horária total de 78 horas em AVA-EFAP.
16. Os módulos do curso estão divididos com as seguintes cargas horárias:

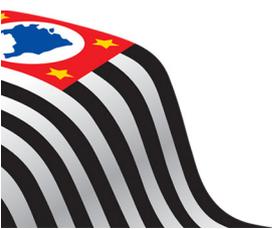




## Quadro de carga horária

Módulo	Carga Horária	Data/Período
Conhecendo o AVA-EFAP	-	<b>8 a 14 de outubro</b>
Módulo 1 – Sistema de Proteção Escolar e o papel do Professor Mediador Escolar e Comunitário na escola	3 horas	<b>15 a 29 de Outubro</b>
Módulo 2 – Conflito e violência: o que têm a ver com a escola e as pessoas?		
Módulo 3 – Gestão pacífica de conflitos: mediação		
Módulo 4 – Diagnóstico de Vulnerabilidade e Risco Escolar	Exercício 1 12,5 horas Exercício 2 12,5 horas	
Módulo 5 – Educação e Comunidade	Exercício 3 25 horas	<b>29 de outubro a 12 de novembro</b>
Módulo 6 – Desenho e Gestão de Projetos Transversais	Exercício 4 25 horas	<b>12 a 26 de novembro</b>

17. Os módulos fazem uso do AVA-EFAP e têm caráter eminentemente prático, propondo a assimilação do conteúdo por meio de atividades a serem desenvolvidas na escola na qual o PMEC está exercendo suas atribuições.
18. Durante o período de realização do curso, estipulado no Calendário de Atividades, a carga horária dedicada às atividades desenvolvidas em AVA-EFAP corresponde à carga horária de trabalho do cursista e deverá ser cumprida na escola na qual ele está exercendo as atribuições de PMEC.
19. Cada módulo será supervisionado por professores tutores responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas por meio do AVA-EFAP, assim como pela avaliação dos exercícios desenvolvidos pelos cursistas a partir do conteúdo do curso.
20. A tutoria caberá aos gestores regionais do Sistema de Proteção Escolar, conforme “caput” do Art. 6º da Resolução SE nº 19, de 12/02/2010, selecionados para este fim pela coordenação geral do projeto.





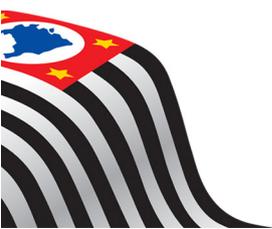
## G. AVALIAÇÃO

21. A avaliação de aproveitamento será feita com base nos exercícios a serem desenvolvidos pelo cursista na escola na qual ele está exercendo as atribuições de PMEC.
22. Os exercícios devem ser entregues pelo cursista ao professor tutor no AVA-EFAP dentro dos prazos estipulados no Calendário de Atividades.
23. Os exercícios deverão necessariamente utilizar os formulários e/ou modelos apresentados no curso.
24. O professor tutor avaliará os exercícios entregues pelo cursista e atribuirá, para cada um dos exercícios, um dos seguintes conceitos:

**Quadro de Avaliação**

ATIVIDADE NÃO VALIDADA			ATIVIDADE VALIDADA		
Em branco	Postadas com conteúdos desconectados da atividade proposta.	Postadas contendo conteúdos inapropriados e/ou contrários à legislação vigente.	Resposta coerente com a questão proposta.		
			Insatisfatório	Satisfatório	
			Conceito C	Conceito B	Conceito A
			Até 50% de acertos	Entre 51% e 75% de acertos	Acima de 75% de acertos

25. O professor tutor deverá retornar a avaliação para o cursista nos prazos estipulados no Calendário de Atividades.
26. Em sua avaliação, o professor tutor poderá solicitar que o cursista refaça total ou parcialmente o exercício. Nesse caso, não será atribuído conceito até que o exercício seja reformulado pelo cursista, desde que respeitado o prazo de entrega.
27. O prazo para reformulação do exercício não deverá ser inferior a uma semana ou superior a duas semanas, a contar do pedido de revisão da atividade.
28. A atribuição de um novo prazo para reformulação de um exercício não altera os prazos para entrega dos exercícios seguintes, estipulados no Calendário de Atividades.
29. Os exercícios não poderão ser entregues após os prazos estipulados no Calendário de Atividades ou após o prazo atribuído pelo professor tutor para reformulação de um exercício entregue.
30. O prazo para entrega de cada exercício se encerra às 23h59 do dia estipulado no Calendário de Atividades ou do dia estipulado pelo professor tutor para entrega de um exercício reformulado.
31. Os exercícios que não forem entregues nos prazos estipulados ou exercícios entregues incompletos receberão conceito NV, conforme disposto no Quadro de Avaliação.
32. O professor tutor não poderá atribuir um prazo de reformulação para exercícios que não estiverem estipulados no Calendário de Atividades.



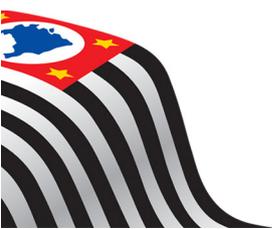


## H. CERTIFICAÇÃO

33. Para aprovação e certificação, o cursista deve:
- Entregar, no mínimo, o Exercício 1 ou o Exercício 2 do Módulo 4;
  - Entregar os Exercícios 3 e 4 dos Módulos 5 e 6;
  - Ter aproveitamento Satisfatório, no mínimo, no Exercício 1 ou no Exercício 2 do Módulo 4.
  - Ter aproveitamento satisfatório os exercícios 3 e 4 dos Módulos 5 e 6.
34. Os certificados serão emitidos pela EFAP.

## I. RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

35. O professor que for inscrito no curso, e que por alguma razão não concluir ou desistir do curso inscrito, terá sua participação vetada como tutor de cursos da EFAP, durante o período de dois anos, contados a partir da data de término do curso.
36. Participar das atividades web propostas no decorrer do curso, dentro dos prazos estabelecidos e registrados no AVA-EFAP.
37. Acompanhar, no AVA-EFAP, o “status” de suas atividades, verificando aquelas que estão pendentes, não realizadas, concluídas ou não validadas pelo professor tutor.
38. Acatar as regras estabelecidas no Regulamento para este curso, inclusive as relativas à segurança da informação e às declarações apresentadas quando do primeiro registro de login e senha pessoal no AVA-EFAP.
39. Manter a senha de acesso guardada em completa segurança e sigilo, sendo de sua inteira responsabilidade acessos realizados com a mesma. A senha de acesso fornecida ao cursista tem caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a revelação para terceiros. A senha de acesso é a forma de identificação do cursista, considerando-se a sua utilização, para todos os fins e efeitos, como manifestação expressa de vontade.
40. Utilizar apenas equipamentos confiáveis para o acesso à plataforma, que possuam programas antivírus e firewall devidamente instalados e atualizados, assumindo o risco de sua conduta caso assim não proceda.
41. Realizar “logout” após finalizar uma sessão no AVA-EFAP, garantindo a veracidade de suas participações e produções.
42. Atualizar seu perfil sempre que necessário e se responsabilizar pelas informações fornecidas.
43. Informar e-mail válido e atualizado para acesso ao AVA-EFAP.
44. Estabelecer vínculo de respeito mútuo com todos os usuários do AVA-EFAP.
45. Acatar sua inserção em grupos, em situações de trabalho coletivo, segundo a distribuição feita pelo professor tutor ou pela própria EFAP.
46. Ao publicar suas participações, quando pertinente, citar fonte de consulta e não disseminar conteúdo que possa ser considerado ilícito ou plagiado.





## J. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO NAS ATIVIDADES WEB

47. A gestão da segurança das informações relacionadas ao curso observa as disposições da Norma Técnica ABNT NBR ISSO/IEC 27002, especialmente em relação à autenticidade, integridade e disponibilidade da informação.
48. É de reconhecimento público a impossibilidade técnica da manutenção do funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de informática. Dessa forma, fica a Secretaria da Educação, desde logo, isenta de qualquer responsabilidade relativa à postagem de atividades web ou da manutenção de equipamentos.
49. As configurações mínimas de hardware e software necessárias para acesso adequado ao AVA-EFAP são as seguintes:

	Mínimo	Recomendado
Software	<ul style="list-style-type: none"> <li>Windows XP Service Pack 2</li> <li>Internet Explorer 7.0 com Service Pack 1 ou Firefox 3.x</li> <li>Plug-in Adobe Flash Player Versão 9</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Windows XP Service Pack 2 ou posterior, Windows Vista Service Pack 1 ou posterior</li> <li>Internet Explorer 7 ou posterior, Firefox 3.x</li> <li>Plug-in Adobe Flash Player Versão 10 ou posterior</li> </ul>
Hardware	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mínimo de 512 mb de Memória RAM</li> <li>Resolução de tela mínima de 1024x768</li> </ul>	
Internet	<ul style="list-style-type: none"> <li>Acesso à internet por meio de uma conexão banda larga, preferencialmente <b>512 kbps ou superior</b></li> </ul>	

50. Para um bom desempenho do AVA-EFAP, realize a limpeza de seu Navegador, seguindo os passos abaixo:

a. Caso utilize o Microsoft Internet Explorer:

- i. Abra o Internet Explorer;
- ii. Aperte a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecione a opção "Ferramentas" e, em seguida, "Opções da Internet";
- iv. Será aberta uma nova janela. Selecione a aba "Geral";
- v. Na área "Histórico de Navegação", clique no botão "Excluir";
- vi. Na nova janela que será aberta, marque os itens "Arquivos de Internet Temporários" e "Cookies";
- vii. Clique no botão "Excluir". Esta janela será fechada automaticamente;
- viii. Para finalizar, clique no botão "Aplicar" e, logo em seguida, em "OK".

b. Caso utilize o Firefox:

- i. Abra o Firefox;
- ii. Aperte a tecla "ALT" do seu teclado para que a barra de menu seja disponibilizada;
- iii. Selecione a opção "Ferramentas" e, em seguida, "Limpar Dados Pessoais";
- iv. Será aberta uma nova janela. Selecione a aba "Avançado";
- v. Na nova janela que será aberta, marque os itens "Cookies" e "Cache";
- vi. Clique no botão "Limpar Agora". Esta janela será fechada automaticamente;

**IMPORTANTE** (para qualquer navegador): Sempre que terminar sua navegação no AVA-EFAP, evite fechar direto o Navegador. Efetue logout no AVA-EFAP, clicando em "SAIR".

